

Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva

**PROCESSO DE SELEÇÃO AO INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO EM
SAÚDE COLETIVA - TURMA 2024**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSC/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva - Turma 2024.

O Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva tem como área de concentração: **Saúde Coletiva** e as seguintes linhas de pesquisas:

- 1- Política, Gestão e Avaliação do Sistema Único de Saúde.
- 2- Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes.

1 – DA ESTRUTURA CURRICULAR:

A integralização do Programa exige a obtenção de no mínimo 30 (trinta) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 17 (dezesete) créditos com as disciplinas obrigatórias; b) 6 (seis) créditos com as disciplinas opcionais; c) 2 (dois) créditos para a qualificação do projeto e, d) 5 (cinco) créditos para defesa de dissertação de Mestrado.

O Mestrado terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O tempo de integralização compreenderá a frequência e aprovação em disciplinas, e o desenvolvimento e conclusão do trabalho de dissertação. A Coordenação do PPGSC/UFJF, com a anuência do Colegiado do Programa, poderá excepcionalmente estender esse prazo por um período de até 6 (seis) meses para a entrega da dissertação de Mestrado, mediante justificativa do orientador.

2 – DAS VAGAS OFERECIDAS:

2.1. Para o processo seletivo ao Curso de Mestrado em Saúde Coletiva 2024, serão oferecidas até 18 vagas, disponibilizadas por linhas de pesquisa e temas, conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa 1: Política, Gestão e Avaliação do Sistema Único de Saúde		
Docentes	Abordagem Metodológica	Vagas
Área Temática: 1.2. Avaliação de Acesso - Perspectiva do Usuário		
SILVIA LANZIOTTI AZEVEDO DA SILVA	Quantitativa	1
Área Temática: 1.3. Avaliação Econômica em Saúde		
ALFREDO CHAUBAH	Quantitativa	2
Área Temática: 1.4. Avaliação em Saúde, Regionalização e Redes de Atenção em Saúde:		
ESTELA MARCIA SARAIVA CAMPOS	Qualitativa/Quantitativa	2
Área Temática: 1.5. Ensino na Área da Saúde - Estratégias pedagógicas e avaliação do estudante		
ALESSANDRA LAMAS GRANERO LUCCHETTI	Quantitativa	1
Área Temática: 1.6. Formação, Trabalho e Educação Permanente em Saúde		

BEATRIZ FRANCISCO FARAH	Qualitativa/Quantitativa	1
-------------------------	--------------------------	---

Linha de Pesquisa 2: Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes		
Docentes	Abordagem Metodológica	Vagas
Área Temática: 2.1. Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva		
MICHELE PEREIRA NETTO	Quantitativa	2
Área Temática: 2.2. Antropologia da saúde, adoecimento e cuidado		
LEANDRO DAVID WENCESLAU	Qualitativa	2
Área Temática: 2.3. Epidemiologia aplicada ao controle de doenças zoonóticas, segurança de alimentos e doenças de origem alimentar		
MARCIO ROBERTO SILVA	Quantitativa	1
Área Temática: 2.3. Epidemiologia do Câncer		
MARIA TERESA BUSTAMANTE TEIXEIRA	Quantitativa	1
MARIO CIRIO NOGUEIRA	Quantitativa	1
MAXIMILIANO RIBEIRO GUERRA	Quantitativa	1
Área Temática: 2.4. Epidemiologia em Saúde Bucal Coletiva		
ISABEL CRISTINA GONCALVES LEITE	Quantitativa	1
Área Temática: 2.5. Processo Saúde e Doença na População Idosa		
GIANCARLO LUCCHETTI	Quantitativa	1
SILVIA LANZIOTTI AZEVEDO DA SILVA	Quantitativa	1
Total		18

2.2. Serão reservadas 50% das vagas disponibilizadas neste Edital, para os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos seguintes grupos, os quais são tratados em conjunto e indistintamente, a saber: I - negros; II - povos e comunidades tradicionais; III - pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); IV – pessoas com deficiência (PcD); V - pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários (conforme Resolução nº 67/2021 - CONSU e Portaria SEI nº 311, de 07 de março de 2022) e que manifestarem interesse no ingresso por cotas para ações afirmativas. A forma de distribuição destas vagas encontra-se explicitada no item 10 do presente Edital.

2.2.1. As inscrições nos grupos para ingresso por cotas para ações afirmativas, acima previstos, deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as).

2.2.2. Independentemente de sua condição, o(a) candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos.

2.2.3. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotas somente será iniciado após a divulgação das notas finais e recursos.

2.2.4. Os procedimentos das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais serão definidas em instrumento normativo próprio;

2.2.5. Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.

2.3. Todos(as) os (as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo programa.

2.4. O programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva se reserva o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo por parte do programa, a obrigatoriedade de lançamento de edital

para preenchimento de vagas ociosas.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. **Período:** As inscrições deverão ser realizadas **das 12:00h de 2 de outubro às 23:59h de 6 de novembro de 2023**, gratuitamente, por meio eletrônico, através de formulário próprio disponibilizado no sistema institucional Siga X, por meio do *link*: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/545>. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correios ou fora do prazo.

3.2. **Público:** Detentores de título de graduação reconhecido pelo MEC ou, em caso de candidato(a) estrangeiro(a), por órgão competente em seu país de origem; ou documento equivalente que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o de pós-graduação, sendo que a conclusão da graduação deve ser anterior à efetivação da matrícula no curso de pós-graduação.

3.3. **Cotas:** Para concorrer às vagas de ações afirmativas, é indispensável que o(a) candidato(a) manifeste voluntariamente seu interesse quanto ao ingresso por cotas para ações afirmativas no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Modelo de Autodeclaração específico ("ARQUIVO 13" constante do subitem 3.4 deste Edital), em consonância com os modelos constantes dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 da Portaria/SEI Nº 311, de 07 de março de 2022 (<https://www2.ufjf.br/propp//wp-content/uploads/sites/20/2022/03/Portaria-311-regulamenta-procedimentos-cotas.pdf>).

3.4. Documentos necessários:

Os documentos solicitados na inscrição devem ser digitalizados **em formato PDF** (frente e verso, reunidos em um único arquivo), apresentados em boas condições de visibilidade e no tamanho inferior ou igual a 3 megabytes (MB), e nomeados conforme especificado abaixo, acrescido no primeiro nome e sobrenome do(a) candidato(a) (por ex.: ARQUIVO 01_Cópia simples da carteira de identidade e do CPF_José Silva).

O limite para upload é de 3MB por arquivo. Não se deve usar aspas no nome do arquivo a ser enviado.

Para se inscrever como candidato ao curso de Mestrado, serão exigidos os seguintes documentos:

- I. ARQUIVO 01: Cópia simples da carteira de identidade e do CPF (arquivo único);
- II. ARQUIVO 02: Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- III. ARQUIVO 03: Cópia simples do título de eleitor e declaração de quitação com o Tribunal Superior Eleitoral - TRE (arquivo único);
- IV. ARQUIVO 04: Cópia simples do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- V. ARQUIVO 05: Cópia simples do diploma de graduação (devidamente assinado) ou documento equivalente (declaração de conclusão junto com o protocolo de pedido do diploma do curso, ou ainda declaração emitida por órgão competente da sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a colação de grau);
- VI. ARQUIVO 06: Cópia simples do histórico escolar do curso de graduação;
- VII. ARQUIVO 07: Cópia digitalizada do curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes/CNPq no formato "completo" (<http://lattes.cnpq.br>);
- VIII. ARQUIVO 08: Compilação dos documentos comprobatórios do currículo em arquivo único. Deverão ser incluídos, exclusivamente, os documentos comprobatórios referidos na tabela dos Critérios para Avaliação do Currículo constante do ANEXO IV deste Edital. Tais documentos devem ser organizados na ordem de apresentação da referida tabela, que OBRIGATORIAMENTE deve ser preenchida e incluída no início desta compilação;
- IX. ARQUIVO 09: Projeto de Pesquisa, conforme instruções dispostas no ANEXO II deste Edital;

- X. ARQUIVO 10: Carta de Apresentação, de acordo com as orientações constantes do subitem **8.2** deste Edital;
- XI. ARQUIVO 11: Cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa, caso exista no ato da inscrição, em conformidade com o exposto no subitem **7.5** do presente Edital;
- XII. ARQUIVO 12: Formulário de Inscrição preenchido, conforme consta do ANEXO V. Neste formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção de tema, de acordo com o quadro constante do subitem **2.1** e ANEXO I deste Edital (temas para o MESTRADO);
- XIII. ARQUIVO 13: Modelo de Autodeclaração preenchido, para o(a) candidato(a) que concorrerá ao ingresso por cotas para ações afirmativas. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá preencher o Modelo específico do grupo em que se enquadra, entre os grupos previstos na Resolução 67/2021 do CONSU da UFJF, conforme constam dos ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X deste Edital;
- XIV. ARQUIVO 14: Envio deste arquivo apenas para candidato(a) estrangeiro(a). Neste caso, além da documentação solicitada para inscrição, será necessário o envio, em arquivo único, dos seguintes documentos: 1) comprovação de regularidade da estadia no país; 2) cópia do diploma de graduação (com tradução reconhecida); 3) cópia do passaporte nas páginas de identificação do(a) candidato(a) e do visto. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a), é prevista a realização de prova de proficiência em língua portuguesa, com a possibilidade de dispensa dessa avaliação caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência.

3.5. Os resultados preliminar e definitivo da homologação das inscrições serão divulgados, respectivamente, em **08 e 11 de novembro de 2023**, a partir das 12 horas, na página do PPGSC/UFJF (www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva). O período para solicitação de recurso referente ao resultado preliminar da homologação das inscrições será de **09 e 10 de novembro de 2023**.

3.6. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4 – DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

4.1. O programa dispõe de número limitado de bolsas. A distribuição para novos(as) alunos(as), no caso de existir tal possibilidade, será condicionada à manifestação de interesse do(a) mestrando(a) no ato da matrícula feita em formulário próprio, e aos critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGSC/UFJF.

4.2. Não são garantidas bolsas para todos(as) os(as) alunos(as) interessados(as).

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Nas três primeiras etapas do processo seletivo: 1. **Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**, 2. **Prova Escrita de Proficiência em Língua Inglesa**, 3. **Carta de Apresentação e Projeto de Pesquisa**, o(a) candidato(a) será identificado(a) apenas pelo número de sua inscrição, garantindo sigilo no processo de avaliação. O número de inscrição será gerado de forma aleatória.

5.2. A **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na **Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**, tendo por base bibliografia mínima definida neste Edital de Seleção, a ser realizada no dia **13 de novembro de 2023** em local a ser definido (conferir no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/> em **11 de novembro de 2023**), com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas. Haverá tolerância de 10 (dez) minutos para entrada após o início desta etapa;

5.3. A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório, será representada pela **Prova Escrita de Proficiência em Língua Inglesa**, consistindo na leitura e compreensão de texto relacionado à Saúde Coletiva, redigido em inglês, a ser realizada no dia **27 de novembro de 2023**, em local a ser definido (conferir no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/> em **25 de novembro de 2023**), com início às 14 horas e término às 17 horas. Haverá tolerância de 10 (dez) minutos para entrada após o início desta etapa.

Existe a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em inglês caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência no ato da inscrição e de acordo com subitem 7.5 do presente Edital.

5.4. A **Terceira Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da **Carta de Apresentação** e do **Projeto de Pesquisa**, considerando, respectivamente: 1. A trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e os motivos que o(a) levaram a se candidatar ao PPGSC/UFJF, em conformidade com os Critérios para Avaliação da Carta de Apresentação constantes do ANEXO III deste Edital; 2. A habilidade no desenho e no planejamento de um **Projeto de Pesquisa** a partir de temática na área de Saúde Coletiva previamente definida, com base no Roteiro e Orientações para Elaboração do Projeto de Pesquisa constantes do ANEXO II deste Edital.

5.5. A **Quarta Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na **Entrevista** do(a) candidato(a) por comissão avaliadora, a ser realizada entre os dias **14 de dezembro e 18 de dezembro de 2023**, no NATES/UFJF.

Cada candidato(a) comparecerá apenas um dia, conforme escala divulgada no dia **13 de dezembro de 2023** (conferir no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>). Será baseada na apreciação da carta de apresentação, do *curriculum vitae* (modelo Lattes completo) e dos documentos referentes à história acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a).

5.5.1. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, no dia e hora marcados, será eliminado(a) do concurso. Não haverá tolerância para entrada, de acordo com escala de entrevista previamente divulgada.

5.5.2. As entrevistas serão gravadas e arquivadas.

5.6. **Em todas as etapas os candidatos devem portar documento original com foto.**

5.7. A nota obtida na **Segunda Etapa (Prova Escrita de Proficiência em Língua Inglesa)** será utilizada apenas para fins de aprovação e não será computada na nota final para classificação do(a) candidato(a).

5.8. A **Primeira, Terceira e Quarta Etapas** do processo de seleção terão o mesmo peso, ou seja, peso igual a 1 (um) para compor a nota final do(a) candidato(a).

6 – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PRIMEIRA ETAPA:

6.1. A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, sobre as temáticas na área de Saúde Coletiva constantes da bibliografia indicada neste Edital de Seleção.

6.2. Não será permitida consulta bibliográfica.

6.3. A nota da prova será de 0 (zero) a 100 (cem). Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) e, portanto, poderá passar para a **Segunda Etapa** do processo seletivo.

6.4. Bibliografia de Referência:

PAIM, Jairnilson Silva. (2017). Reforma Sanitária Brasileira (RSB): expressão ou reprodução da

NORONHA, J.C. de; LIMA D.; MACHADO, C.V. **O Sistema Único de Saúde: SUS. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Editora Fiocruz: Rio de Janeiro, 2009. p. 435 a 472.

FLEURY, S.; OUVENERY, A. M. **Política de Saúde: uma política social: políticas e sistema de saúde no Brasil**. Editora Fiocruz: Rio de Janeiro, 2009. p.23 a 64.

NUNES, E. Saúde Coletiva: uma história recente de um passado remoto. In: CAMPOS, G.W.S. et. al. (orgs). **Tratado de Saúde Coletiva**. Editora Hucitec/Editora Fiocruz: São Paulo/Rio de Janeiro, 2006. p. 19-39.

MOTA, E.; KERR, L.R.F.S. **Medidas de Ocorrência de Doenças, Agravos e Óbitos**. In: ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, N.A. Epidemiologia e Saúde – fundamentos, métodos e aplicações. Editora Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2011. p.95 a 117.

JESUS, WLA., et al. **Planejamento em saúde no Brasil: configurações e tendências no sistema e nos serviços de saúde**. In: JESUS, WLA., and ASSIS, MMA., orgs. Desafios do planejamento na construção do SUS [online]. Salvador: EDUFBA, 2011, pp. 61-77. ISBN 978-85-232-1176-9. Available from SciELO Books. Disponível em: <http://books.scielo.org>

PAIM, Jairnilson Silva. **Planejamento para não especialistas**. In: Campos, Gastão Wagner de Sousa; Minayo, Maria Cecília de Souza; Akerman, Marco; Drumond Júnior, Marcos; Carvalho, Yara Maria de. Tratado de saúde coletiva. Rio de Janeiro, Hucitec;Fiocruz, 2006. p.767-782, tab. (Saúde em debate, 170). Disponível em: http://pea.ufba.br/eventos/gestores/biblioteca/docs/PLANEJAMENTO_EM_SAUDE_.pdf

7 – DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA – SEGUNDA ETAPA:

7.1. A prova escrita de língua estrangeira terá a duração de 3 (três) horas;

7.2. Será permitida a utilização de dicionário bilíngue na forma impressa durante a prova. Não será permitido o empréstimo entre os(as) candidatos(as).

7.3. A nota da prova será de 0 (zero) a 100 (cem). O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0) será aprovado(a), e, portanto, poderá passar para a **Terceira Etapa** do processo seletivo.

7.4. Há a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em língua inglesa, caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência no ato da inscrição e de acordo com as especificações constantes deste Edital para comprovação da proficiência em língua inglesa.

7.5. Para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, serão aceitos no ato da inscrição os seguintes comprovantes: (i) declaração de proficiência em língua inglesa emitida por Centros de Letras ou órgãos afins de Universidades Públicas emitida nos últimos 2 (dois) anos; (ii) certificado de proficiência em língua inglesa outorgados por instituições credenciadas para este fim e internacionalmente aceitos, tais como TOEIC, TOEFL ITP, TOEFL iBT e IELTS, emitido nos últimos 2 (dois) anos, ou *Cambridge Exam* emitido em qualquer data. Em qualquer destas condições, o referido comprovante deve corresponder, no mínimo, ao nível B1 do *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR).

7.6. O resultado da análise do comprovante de proficiência em língua inglesa apresentado no ato da inscrição será divulgado no dia **08 de novembro de 2023**, juntamente com o resultado da homologação das inscrições

8 – DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E PROJETO DE PESQUISA – TERCEIRA ETAPA:

8.1. A análise da **Carta de Apresentação** será feita por 3 (três) professores(as) do PPGSC/UFJF. Nesta carta, de no máximo 2 (duas) páginas digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço “1,5”, constará a trajetória acadêmica e profissional do candidato, e os motivos que o levaram a se candidatar à vaga de Mestrado no PPGSC/UFJF. Para esta análise, serão considerados os critérios e os respectivos pesos/valores para avaliação da **Carta de Apresentação** constantes do ANEXO III deste Edital.

É obrigatório que a carta de apresentação NÃO seja enviada com a identificação nominal do(a) candidato(a).

8.2. Para a elaboração do **Projeto de Pesquisa**, o(a) candidato(a) deverá selecionar temática **ESTRITAMENTE** entre as 2 (duas) opções constantes do ANEXO II deste Edital, independente da linha de pesquisa/tema apontado(a) na ficha de inscrição. Deverá seguir o Roteiro e Orientações para Elaboração do Projeto de Pesquisa constantes do referido ANEXO II deste Edital.

A análise do **Projeto de Pesquisa** será realizada por 3 (três) professores(as) do PPGSC/UFJF, que farão tal análise de forma independente, sendo estes(as) escolhidos(as) de forma aleatória entre os(as) docentes do Programa. Para essa análise, serão considerados os Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa constantes do ANEXO III do presente Edital.

8.3. A nota final resultante do somatório das notas da **Carta de Apresentação** e do **Projeto de Pesquisa** será de 0 (zero) a 100 (cem), obtida a partir da média das notas dos avaliadores(as). O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0) será aprovado(a) e, portanto, poderá passar para a **Quarta Etapa** do processo seletivo.

9 – DA ENTREVISTA – QUARTA ETAPA:

9.1. A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada por banca composta por 3 (três) professores(as) do PPGSC/UFJF.

Esta etapa constará de 2 (duas) partes:

1ª. Parte: **Análise do *curriculum vitae* e dos documentos** referentes à história acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a), conforme critérios do ANEXO IV.

O(A) candidato(a) deverá preencher o número de itens e a pontuação que julga ter alcançado, conforme sugerido no referido ANEXO IV.

O currículo deverá ser apresentado no formato/modelo Lattes/CNPq. Deve ser utilizado o modelo “completo” no momento da geração do currículo. Para se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq, o(a) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico institucional: <http://lattes.cnpq.br/>.

Só serão computadas as atividades com comprovação enviadas em arquivo único, conforme subitem **3.4.** deste Edital (VIII. ARQUIVO 08).

É **obrigatório** que os documentos comprobatórios estejam organizados na ordem de apresentação da tabela dos Critérios para Avaliação do Currículo constantes do ANEXO IV deste Edital, e que a referida tabela seja preenchida e incluída, neste arquivo, no início da apresentação de tais documentos.

2ª. Parte: **Entrevista**, com apreciação das informações apontadas na **Carta de Apresentação**, conforme critérios indicados no ANEXO IV. O(A) candidato(a) terá 20 minutos para responder à arguição feita pela banca examinadora.

9.2. A nota final desta etapa será de 0 (zero) a 100 (cem), com peso de 40% para o currículo e 60% para a entrevista. O(A) candidato que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0) será aprovado(a).

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

10.1. Às notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Primeira Etapa** serão adicionados os resultados da **Terceira e Quarta Etapas**, e a nota final será obtida por meio do cálculo da média aritmética simples destas 3 (três) etapas.

10.2 Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os candidatos reprovados;

10.3. A classificação do(a) candidato(a) será determinada de acordo com a nota final obtida no presente processo seletivo e sua opção por concorrer à vaga de cota para ações afirmativas – se for o caso, e será apresentada em ordem decrescente. Será divulgada a lista de aprovados(as) e de excedentes identificados(as) pelo número de inscrição, segundo tema escolhido como primeira opção, com indicação de inscrição ou não nas cotas para ações afirmativas.

10.4. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, em ordem decrescente: 1º) maior nota na **Primeira Etapa**; 2º) maior nota na **Terceira Etapa**; 2º) maior nota na **Quarta Etapa**.

10.5. Se não houver um ou mais candidatos(as) cotistas entre os 9 (nove) primeiros classificados(as), as vagas remanescentes, até o número de 9 (nove), entre as 18 (dezoito) disponibilizadas, serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) cotistas melhor classificados(as), salvo aquelas para as quais não houver candidatos(as) cotistas.

10.6. Na existência de vagas remanescentes, os(as) candidato(as) excedentes poderão ser convocados(as) a assumir tais vagas, observando para tanto a nota obtida na classificação final do processo seletivo - em ORDEM DECRESCENTE, e com prioridade para eventual candidato(a) cotista aprovado(a), desde que o percentual de 50% das vagas ocupadas por candidatos(as) cotistas ainda não tenha sido atingido. Tal convocação será concretizada SOMENTE na vigência de anuência do(a) candidato (a) e do(a) orientador(a) no(s) tema(s) em que ainda haja vaga disponível entre as previamente informada no item 2.1 do presente Edital.

11 – DOS RESULTADOS:

11.1. A divulgação dos resultados será feita obedecendo ao seguinte calendário:

- Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos – PRIMEIRA ETAPA: **22/11/2023**, até as 17 horas;
- Resultado da Prova de Proficiência em Língua Inglesa – SEGUNDA ETAPA: **05/12/2023**, até as 17 horas;
- Resultado da Carta de Apresentação e Projeto de Pesquisa – TERCEIRA ETAPA: **08/12/2023** até as 17 horas;
- Resultado das Etapas – inclui QUARTA ETAPA (Resultado Preliminar): **19/12/2023**, até as 17 horas;
- Resultado Final Provisório: **22/12/2023**, a partir de 16 horas.

11.2. Todos os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa: www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/.

11.3. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, será feita através de lista nominal de candidatos(as) também identificados(as) pelo número de inscrição, ordenada por classificação segundo tema, com atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive os(as) desclassificados(as) (Resolução n.º 33/2015-CSPP/UFJF) e indicação de inscrição nas cotas para ações afirmativas, se for o caso.

11.4. Os(as) candidatos(as) ingressantes por cotas para ações afirmativas, após o resultado final provisório e recursos, deverão ter sua condição homologada por meio de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF

11.5. AS bancas e comissões serão agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) e pelo Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI).

11.6. O resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 11.4 será divulgado diretamente aos candidatos pelas bancas e comissões responsáveis pela avaliação.

11.7. O resultado final será divulgado após a conclusão dos procedimentos das bancas e comissões de heteroidentificação e/ou verificação documental, na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>).

12 – DOS RECURSOS:

12.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto aos resultados de cada uma das etapas de seleção e também ao resultado final provisório.

12.2. Os(As) candidatos(as) terão direito a recurso interposto ao PPGSC/UFJF no período estipulado no Calendário de Seleção do Mestrado em Saúde Coletiva/UFJF - Turma 2024, através do link – <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/545>.

12.3. A comissão de seleção reunir-se-á para análise dos recursos.

12.4. O resultado dos recursos será publicado em até 1(um) dia útil após o término do período de interposição (conforme cronograma da seleção), identificando o(a) candidato(a) apenas pelo número de inscrição.

12.5. O recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 11.4 poderá ser feito conforme as instruções fornecidas pelo setor responsável.

12.6. O resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 11.4 será divulgado diretamente aos candidatos pelo setor responsável

13 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

13.2. Será considerado desistente do Programa, o(a) aluno(a) aprovado(a) e matriculado(a) que não comparecer ao Seminário de Saúde Coletiva e/ou na primeira semana de aula do curso.

13.3. É vedada a acumulação do curso de Mestrado em Saúde Coletiva com Pós-graduação na modalidade Residência.

13.4. Pessoa com deficiência (PCD) deverá informar sua condição ao PPGSC/UFJF no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

13.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.6. Para a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) neste edital, serão exigidos os seguintes documentos, sem os quais o(a) candidato(a) não poderá ser admitido(a) como discente do programa: diploma de graduação; histórico escolar da graduação; documento de identificação (carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF. Adicionalmente aos documentos listados, o(a) candidato(a) brasileiro(a) aprovado(a) deve apresentar título eleitoral; documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações eleitorais, acessível pela página: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, bem como documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a), requerem-se, adicionalmente, os documentos definidos, quando da matrícula, pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF.

13.7. 1. Ao(à) candidato(a) detentor de título de graduação emitido por instituição reconhecida, será facultada a possibilidade de apresentação, no ato da matrícula, de comprovante de conclusão do curso de graduação. Caso isto não ocorra, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

13.8. Para a pré-matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados (as) cotistas será solicitada a seguinte documentação:

13.8.1. Candidatas(os) Negras(os) (pretas(os) e pardas(os)): passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

13.8.2. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto 6.040/2007.

13.8.3. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

13.8.4. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei no 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.

13.8.5. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emido pelo Conselho Nacional de Imigração.

13.9. O resultado do processo seletivo, a partir da data de homologação, terá validade até a abertura de novo processo seletivo, podendo inclusive ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.10. Para maiores informações:

Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Saúde Coletiva – UFJF

Prédio do NATES/UFJF

Campus Universitário, s/n – Bairro: Martelos

Juiz de Fora – MG

36036-900

Telefone: (32) 2102-3832 / Telefax: (32) 2102-3830

E-mail: ppg.saudecoletiva@ufjf.br

Página: www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/

Calendário de seleção do Mestrado em Saúde Coletiva/UFJF Turma 2024

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	02/10 a 06/11/2023	Até às 23h59 de 06/11/2023	Através do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/545
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições e da Análise do Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa	08/11/2023	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso Relativo ao Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições e da Análise do Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa	8 a 10/11/2023	Até às 17h de 10/11/2023	Através do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/545
Resultado Final da Homologação das Inscrições e da Análise do Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa	11/11/2023	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	11/11/2023	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (eliminatória)	13/11/2023	14h às 18h	Local a ser definido
Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (eliminatória)	22/11/2023	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (eliminatória)	22 a 24/11/2023	Até às 17h de 24/11/2023	Através do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/545
Resposta aos Recursos da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (eliminatória)	25/11/2023	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do Local de Realização da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	25/11/2023	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Prova de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)	27/11/2023	14h às 17h	Local a ser definido
Divulgação do Resultado da Prova de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)	05/12/2023	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso da Prova de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)	5 a 7/12/2023	Até às 17h de 7/12/2023	Através do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/545
Resposta aos Recursos da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês (eliminatória)	08/12/2023	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do Resultado da Carta de Apresentação e do Projeto de Pesquisa (eliminatória)	08/12/2023	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso da Carta de Apresentação e do Projeto de Pesquisa (eliminatória)	08/12 a 12/12/2023	Até às 17h de 12/12/2023	Através do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/545
Resposta aos Recursos da Carta de Apresentação e do Projeto de Pesquisa (eliminatória)	13/12/2023	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação da data e horário da entrevista	13/12/2023	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Entrevista* (eliminatória)	14/12/23 a 18/12/23	08h às 18h	NATES/UFJF (Anfiteatro ou sala 1)

Divulgação do Resultado das Etapas e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/12/2023	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso ao Resultado da Entrevista e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19 a 21/12/2023	Até às 17h de 21/12/2023	Através do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/545
Resposta ao Recurso do Resultado da Entrevista e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/12/2023	A partir das 16h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Resultado Final Provisório	22/12/2023	A partir das 16h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Realização das bancas de heteroidentificação e instalação das comissões de verificação documental	A ser agendado		A ser definido pela PROPP e pelo NAI
Resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado		Enviado diretamente ao candidato.
Recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado		A ser definido pela PROPP e pelo NAI
Resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado		Enviado diretamente ao candidato.
Resultado Final	Após a conclusão dos trabalhos de heteroidentificação e verificação documental		Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Pré-Matrícula	01/02/2024 até 05/02/2024	08h às 11h e 14h às 16h	Secretaria do PPGSC/UFJF, Prédio do NATES

* Cada candidato(a) comparecerá apenas um dia, conforme escala de entrevistas a ser divulgada no dia 13 de dezembro **de 2023**. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, no dia e hora marcados será eliminado(a) do concurso. A composição da banca examinadora que realizará a entrevista será divulgada juntamente com a referida escala de entrevistas.

Os resultados do processo seletivo não serão informados por telefone

O período para a confirmação da matrícula no curso será informado oportunamente quando da divulgação do calendário acadêmico 2024 da UFJF.

Informamos que será obrigatória a participação do(a) aluno(a) matriculado no Seminário de Saúde Coletiva a ser realizado no início do período letivo em data a ser previamente divulgada.

ANEXO I

Linhas de pesquisa/Temas oferecidos para a seleção para o MESTRADO/DOCTORADO em Saúde Coletiva - Turma de 2024

Linha 1. Política, Gestão e Avaliação do Sistema Único de Saúde.

1.1. Atenção à Saúde frente aos Agravos Transmissíveis: DOUTORADO

Propõe-se a desenvolver a) estudos com a abordagem qualitativa que versem sobre o processo saúde-doença no campo dos agravos transmissíveis, envolvendo usuários, família e profissionais com ênfase na integralidade do cuidado como eixo norteador da gestão em saúde; b) estudos sobre o acesso a rede e a capacidade de resolver às necessidades de saúde.

1.2. Avaliação de Acesso - Perspectiva do Usuário: MESTRADO/DOCTORADO

Propõe o estudo do acesso a serviços e programas para a população em geral. Abordagem multidimensional (Disponibilidade, Acessibilidade e Aceitabilidade, dentre outros aspectos), não se limitando a oferta de serviços. Estudo ancorado em dados primários e secundários com ênfase quantitativa.

1.3. Avaliação Econômica em Saúde: MESTRADO/DOCTORADO

1.3.a) Estudos sobre Custo de Doenças, Estudos de Custo-efetividade, Estudos de Custo-utilidade e Estudo sobre Impacto Econômico de Doenças Crônicas.

1.3.b) Uso de grandes bases de dados para avaliação da distribuição espaço-temporal dos gastos em saúde

1.3.c) Avaliação de Tecnologias em Saúde.

1.4. Avaliação em Saúde, Regionalização e Redes de Atenção em Saúde: MESTRADO/DOCTORADO

Incorpora projetos de pesquisa com diferentes recortes e abordagens metodológica (quantitativa e qualitativa) sob os seguintes aspectos:

1.4.a) Estudos avaliativos com ênfase na Atenção Primária à Saúde tomando como eixos de análise a qualidade, a efetividade, a acessibilidade, a continuidade do cuidado, a integralidade da atenção, os determinantes sociais em saúde e o impacto na saúde das pessoas.

1.4.b) Estudos Avaliativos na perspectiva do Usuário: metodologia de avaliação centrada no usuário como subsídio para repensar práticas de avaliação da integralidade do cuidado e de Redes de Atenção.

1.4.c) Estudos Avaliativos da implantação de Regiões de Saúde e Redes de Atenção com ênfase nos fluxos de demanda e estruturação da oferta, efetividade das ações e serviços e no papel da APS nas regiões e redes de saúde.

1.4.d) Estudos que tenham como foco as variadas manifestações da violência e seus impactos para a saúde das pessoas e populações, incluindo aspectos relacionados a avaliação de políticas, serviços e programas

1.5. Ensino na Área da Saúde - Estratégias pedagógicas e avaliação do estudante: MESTRADO/DOCTORADO

Estudos relacionados à avaliação do impacto de diferentes estratégias de ensino em saúde; relação médico paciente e empatia; saúde mental e qualidade de vida de estudantes de cursos de saúde e de profissionais de saúde.

1.6. Formação, Trabalho e Educação Permanente em Saúde: MESTRADO

Propõe estudos e pesquisas para a construção de conhecimentos (saberes e práticas), referente às seguintes temáticas:

- O processo de trabalho dos profissionais de saúde;
- A formação dos profissionais de saúde;
- Educação permanente dos profissionais da saúde enquanto política de educação na saúde, prática de ensino-aprendizagem;
- Educação em saúde saberes e práticas.

A preferência é pela abordagem metodológica qualitativa, mas dependendo do objeto e objetivo de pesquisa poderá ser o método misto.

1.7. Gestão do SUS e Trabalho em Saúde: DOCTORADO

Propõe desenvolver estudos de abordagem qualitativa que versem sobre:

1.7.a) O processo saúde-doença no campo campos dos agravos transmissíveis, envolvendo usuários, família e profissionais com ênfase na integralidade do cuidado como eixo norteador da gestão em saúde;

1.7.b) Estudos sobre o acesso a rede e a capacidade de resolver às necessidades de saúde da população tendo como eixo as doenças transmissíveis.

Linha 2 - Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes.

2.1. Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva: MESTRADO/DOCTORADO

2.1.a) Saúde e nutrição nas enfermidades mais prevalentes na população brasileira, com o foco na infância e adolescência; Abordagem quantitativa.

2.1.b) Saúde e nutrição de adultos e idosos, com ênfase em doenças crônicas, saúde mental, tabagismo e alcoolismo.

2.2. Antropologia da saúde, adoecimento e cuidado: MESTRADO/DOCTORADO

Investigação de fenômenos do campo da saúde utilizando recursos teóricos e metodológicos da pesquisa antropológica nos seguintes temas: atenção primária à saúde, assistência à saúde no SUS, saúde mental, práticas integrativas e complementares, populações vulnerabilizadas, profissões/formação profissional em saúde.

2.3. Epidemiologia aplicada ao controle de doenças zoonóticas, segurança de alimentos e doenças de origem alimentar (abordagem quantitativa) MESTRADO

- Prevalência e fatores de risco para doenças zoonóticas;
- Comprovações de causa-efeito entre perigos microbiológicos em alimentos de origem animal e doenças humanas;
- Aprimoramento de recursos diagnósticos e de epidemiologia molecular aplicados a zoonoses,

- Prevenção e combate de zoonoses com um enfoque One Health (saúde única), que preconiza a integração entre saúde humana, saúde animal, ambiente e políticas públicas.

2.4. Epidemiologia do Câncer:

Estudos de mortalidade, morbidade e de análise de sobrevivência em câncer com foco nas desigualdades sociais. Estudos de epidemiologia clínica em oncologia; estudos de qualidade de vida em pacientes com câncer e fatores associados. Estudos com enfoque na avaliação de programas e serviços de saúde, especialmente aqueles ligados à detecção precoce e ao controle das neoplasias.

2.5. Epidemiologia em Saúde Bucal Coletiva: MESTRADO

Levantamentos de dados identificando os problemas coletivos de saúde bucal e avaliação de ações para promoção da saúde, proteção e tratamento das doenças bucais adequadas aos recursos disponíveis em grupos populacionais.

2.6. Processo Saúde e Doença na População Idosa: MESTRADO/DOCTORADO

2.6.a. Envelhecimento populacional e sua repercussão no processo saúde e doença: De que maneira o envelhecimento populacional pode influenciar nos cuidados em saúde, na cognição, na terapêutica e na prevalência de doenças na população idosa.

2.6.b. Avaliação longitudinal do uso da tecnologia em idosos da comunidade e sua influência na saúde – somente quantitativo. DOCTORADO

2.7. Prática de atividade física e comportamento sedentário: DOCTORADO

Efeitos sobre diferentes indicadores de saúde: Estudos quantitativos que investiguem eficácia, efetividade, eficiência, confiabilidade, alcance, aspectos de validade interna e externa de marcadores e de intervenções sobre indicadores de saúde;

2.8. Processo Saúde e Doença da População LGBTQIA+, da População Privada de Liberdade e da População Negra: DOCTORADO

Estudos de prevalência e fatores de risco que permitam ampliar e aprofundar a coleta de dados empíricos sobre os problemas de saúde que tangenciam essas populações dentro da ótica do modelo de determinação social, da concepção de saúde como um direito e da importância de um sistema pública de saúde universal, equânime, integral e de qualidade.

ANEXO II



ROTEIRO E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, **no máximo, 7 (sete) páginas**, digitadas em papel de dimensão A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5. Propostas fora deste padrão serão desconsideradas. **É obrigatório que o projeto de pesquisa NÃO seja enviado com a identificação nominal do(a) candidato(a)!**

O(a) candidato (a) deverá optar por uma entre as duas temáticas abaixo discriminadas em função do tipo de abordagem metodológica: **quantitativa** ou **qualitativa**.

1. Para a abordagem quantitativa, o(a) candidato(a) deverá desenvolver projeto de pesquisa sobre “**Associação entre nível de escolaridade e rastreio positivo de depressão em um grupo de mulheres vítimas de violência**”
2. Para a abordagem qualitativa, o(a) candidato(a) deverá desenvolver projeto de pesquisa sobre “**Percepção dos profissionais das Equipes Multiprofissionais do Consultório na Rua em relação ao cuidado ofertado à população em situação de rua no contexto de um município de médio porte**”.

Os itens a serem considerados no **Projeto de Pesquisa** encontram-se descritos no roteiro proposto neste ANEXO, com especificações relativas à opção de temática selecionada.

<Observação: Preencha os dados solicitados sem alterar o layout do modelo de Projeto de Pesquisa a seguir. A página de rosto (capa) não é contada. Os itens do Projeto de Pesquisa a serem preenchidos deverão limitar-se a 7 (sete) páginas. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>

Página de rosto (capa)

Temática selecionada	
CPF do candidato:	

1 . Definição da questão básica

2 . Caracterização do Problema/ Justificativa

Realizar, de forma sucinta, um relato da situação-problema a ser abordada, citando dados / informações científicas e relevantes que possam delimitar seu contexto, ou seja, descrever o “estado da arte” em que se insere o problema (o que se conhece e o que existe de mais atual).

Descrever os aspectos que caracterizam a relevância científica e/ou social da investigação proposta e apresentar revisão bibliográfica atualizada que justifiquem objetivamente a execução da pesquisa (máximo 2 páginas)

2 . Objetivos

Explicitar claramente os objetivos principal e secundário(s) do estudo.

3 . Metodologia e Estratégias de Ação

Explique como se pretende atingir os objetivos pretendidos.

Para a abordagem metodológica quantitativa, considerar os seguintes subitens:

1. Descrever o tipo de estudo a ser utilizado, descrevendo seu desenho e justificando a sua opção. Devem ser utilizados preferencialmente estudos epidemiológicos.
2. População de estudo: deve conter a descrição da população alvo e acessível. Os critérios de inclusão e exclusão e suas justificativas. Deve conter também os critérios de amostragem (como será selecionada a população acessível). Comente a estratégia de amostragem a ser utilizada, se for o caso.
3. Variáveis de estudo: listar as variáveis a serem estudadas. A partir de busca na literatura defina as variáveis preditoras (fatores) e as variáveis de efeito (desfecho), lembrando também das possíveis variáveis de confusão. Em relação às variáveis mais importantes (2 ou 3), forneça informações mais detalhadas como a descrição dessas, a razão para medi-las, como podem ser medidas, quem fará as medidas, aferição dos instrumentos etc.
4. Discutir medidas que diminuam a chance de erro (aleatório e sistemáticos), se for o caso.
5. Tipo de análise: descrever como será feita a análise, os testes estatísticos e pacotes estatísticos a serem utilizados e comentar sobre os resultados esperados.
6. Discuta as questões éticas envolvidas.

Para a abordagem metodológica qualitativa, considerar os seguintes subitens:

1. Caracterizar a proposta, considerando os diferentes desenhos disponíveis para a operacionalização da pesquisa qualitativa (ex.: estudo de caso, etnográfico, história de vida etc.), justificando sua escolha.
2. Cenário: descrever brevemente o local onde será realizado o estudo.
3. Participantes da pesquisa: descrever quem serão as pessoas que participarão do estudo e como definirá o quantitativo de participantes.
4. Critérios de inclusão e exclusão dos participantes.
5. Instrumento de coleta de dados: informe todos os instrumentos a serem utilizados (entrevista, grupo focal, observação etc.).
6. Análise dos dados: descrever sucintamente como fará a análise dos resultados citando o referencial a ser adotado e se utilizará *software* de análise qualitativa.
7. Critérios éticos: descrever os cuidados éticos que envolvem a pesquisa.

4 . Resultados e os impactos esperados

Informe os resultados e/ou produtos esperados.

5. Referências Bibliográficas (no máximo 5 nas normas ABNT)

ANEXO III

TERCEIRA ETAPA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Trajatória acadêmica e profissional	8 pts
Vinculação com a área de Saúde Coletiva	8 pts
Motivo(s) para realização do Mestrado	4 pts
Total	20 pts

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nº	CRITÉRIOS	PARÂMETRO
1	Objetivo(s) do estudo bem definido	10 pts
2	Fundamentação teórica relacionada ao objetivo/justificativa	20 pts
3	Metodologia adequada	30 pts
4	Redação clara	10 pts
5	Viabilidade de execução: recursos e no prazo de 12 meses	10 pts
	Total	80 pts

ANEXO IV

QUARTA ETAPA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Motivação para a realização do curso	25 pts
Experiência em pesquisa / vínculo com grupo de pesquisa	10 pts
Disponibilidade para o curso / manifestação sobre concessão de bolsa	15 pts
Motivação para indicação do tema	10 pts
Total	60 pts

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PARÂMETRO	QUANTIDADE DE ITENS (INDICADOS E COMPROVADOS PELO CANDIDATO)	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (SEGUNDO CONTABILIZAÇÃO DO CANDIDATO)	NÚMERO DA PÁGINA
Participação em projeto de extensão/PET/GET/Ligas	0,5 pt/sem max de 1 pt			
Participação em programa de treinamento profissional	0,5 pt/sem max de 1 pt			
Participação em programa de iniciação científica/projeto de pesquisa	0,5 pt/sem max de 1 pts			
Participação em programa de monitoria	0,5pt/sem max de 1 pt			
Exercício profissional na área de saúde pública (gestão/assistência) nos últimos 5 anos	1pt/sem max de 3 pts			
Docência (qualquer nível) nos últimos 5 anos	1 pt/sem max de 3 pts			
Artigos científicos publicados em revistas indexadas	5 pts/artigos max de 10 pts			
Artigos/resumos publicados em periódicos e anais de congressos/simpósios	0,5 pt/resumo max de 2 pts			
Capítulo de livro publicado	2 pts/capítulo max de 4 pts			
Livro publicado	5 pts/livro max de 10 pts			
Especialização/residência	2 pts/curso max de 4 pts			
Total	40 pts			

ANEXO V



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PRÉDIO DO NATES/UFJF

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MARTELOS - JUIZ DE FORA – MG

CEP 36036-900 Telefone: (32) 2102-3832

E-mail: ppg.saudecoletiva@ufjf.br

Página: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>

SELEÇÃO AO INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA – TURMA 2024

Formulário de Inscrição - MESTRADO		
Dados Relativos ao(à) Candidato(a)		
Nome:		
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Filiação - Pai:		
- Mãe:		
CPF:	Estado Civil:	
RG:	Data de Expedição:	Estado:
Curso de graduação:	Ano de conclusão:	
Primeira Opção de Tema:		
Segunda Opção de Tema:		
Endereço para Correspondência:		
Rua /Avenida:	Nº	Apto.
Cep:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Local/Data:	Assinatura:	

ANEXO VI

Modelo de Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

Modelo de Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoa com Deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Refugiadas, solicitantes da condição de Refugiado e Imigrantes Humanitários

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)